



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

RECIBO DE EDITAL

Processo Licitatório Nº 007/2015

Pregão Nº 005/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

Empresa _____

Pessoa de contato _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Recebemos, através do acesso à página www.camariformiga.mg.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e essa Empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do **fax (37) 3329-2630**.

Em seguida, entre em contato com o Sr. Éderson dos Reis Morais, através do telefone: (37) 3329-2636, de 8h00 às 13h00 para a confirmação do recebimento do edital.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	007/2015
PREGÃO Nº	005/2015

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Formiga, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO – NÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a fim de selecionar melhor proposta para a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com entrega parcelada, para manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto**. Licitação a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21 de Julho de 2003, mediante designação da Pregoeira Virgínia Oliveira de Sousa e componentes da Equipe de Apoio conforme Portaria nº 041 de 23 de maio de 2014 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Formiga, situada à Praça Ferreira Pires, 04 – Centro.

1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 9 de setembro de 2015** na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, em Formiga - MG, quando serão recebidos os envelopes de documentações e propostas relativos à licitação e ao credenciamento dos representantes das licitantes. A Pregoeira e a Equipe de Apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: Aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que efetuem fornecimento no município de Formiga – MG, que preencherem as condições de credenciamento e todas as exigências constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - No envelope nº 02, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada em vigor:

4.1.1 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/servicos);
- f) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei n. 9854/99 e declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, conforme **Anexo IV, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data deste Edital.**

4.2 - Os documentos de habilitação exigidos no subitem 4.1.1 e suas alíneas poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução (exceto fax), ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação no momento da sessão pública, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

4.2.1 - Na ausência dos documentos previstos nas alíneas *a, b, c, d, e* do subitem 4.1.1, ou ainda quando apresentados com prazo de validade vencido, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

4.2.2 - No caso previsto no subitem anterior, a Câmara Municipal de Formiga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

4.3 - A Pregoeira poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.

4.4 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores.

4.5 - Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

4.6 - Em qualquer hipótese, fica estabelecido que, os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

4.7 - Os **Anexos II, III, IV, V e VI** são modelos, ficando a critério da proponente a estética e redação dos mesmos, desde que completa no conteúdo apresentado no edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 (dois) envelopes, fechados, contendo em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
NOME DA LICITANTE
“ENVELOPE 01 - PROPOSTA”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015
PREGÃO Nº 005/2015
ABERTURA DIA 09/09/2015 ÀS 8:30 HORAS**

ENVELOPE Nº 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
NOME DA LICITANTE
“ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015
PREGÃO Nº 005/2015
ABERTURA DIA 09/09/2015 ÀS 08:30 HORAS**

6 - DA PROPOSTA

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter em seu interior, a Proposta Comercial, detalhando os preços unitários de cada item e o valor total do lote.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

6.1.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.2 - Declaração conforme **Anexo VI** constante deste Edital, para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

6.2 – A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.3 - A validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, sendo considerado este prazo nos casos em que inexistir a menção na proposta do licitante.

6.4 - Nos preços indicados na proposta, deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

6.5 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo concordância das demais licitantes e da pregoeira, que deverá constar em Ata.

6.7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6.8 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.9 - Não serão consideradas propostas feitas em desacordo com o presente Edital.

6.10 - Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

7 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que procederá a juntada nos autos do processo licitatório e divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG (camaraformiga.mg.gov.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

7.1.2 - Acolhida à petição de impugnação, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

7.1.3 - A solicitação de esclarecimentos, providências e impugnações, *devidamente assinadas*, enviadas por fax e/ou correspondência eletrônica (e-mail), somente serão consideradas para fins de produção de efeitos, se após o envio houver protocolo do original junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 horas.

7.1.4 - A solicitação de esclarecimentos, providências e impugnações poderão ser interpostas pelo representante da licitante ou por procurador, neste último caso, devendo estar acompanhado da respectiva procuração.

8 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente - Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **Anexo V**.

8.2 - O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.4 - A Pregoeira somente aceitará como representante da licitante aquele que for comprovadamente representante legal da mesma.

8.5 - A ausência de credenciamento ou a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não excluirá o licitante do certame. Porém importará a preclusão do direito de formular lances, na renúncia do direito de interposição do recurso e da prática de todos os atos presenciais inerentes ao certame.

8.6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo no **Anexo VI**.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

9.1- A abertura será realizada conforme dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Formiga – MG. A Pregoeira e a Equipe de Apoio reunir-se-ão em sessão pública, para processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- No credenciamento as licitantes entregarão a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Anexo II)** juntamente com documento original com foto do representante, e após, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.3.2 - Que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

9.3.3 - Que apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valores zero.

9.3.4 - Que apresentarem proposta alternativa.

9.4- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1- A seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.2- Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preços poderão ser corrigidos pela Equipe de Apoio.

9.5.1 - Serão corrigidos os valores unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a Pregoeira, após a diligência e mediante expressa anuência do licitante.

9.6- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

9.8 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

9.11 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

9.12 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate far-se-á por sorteio.

9.13- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante.

9.17- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.19 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.21 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

9.22 - A Pregoeira, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

10 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As microempresas e empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão, obrigatoriamente, apresentar **Declaração** conforme **Anexo VI** constante deste Edital.

As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

10.1- Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da intimação para a regularização e assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

10.4 - É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.5 - Entende-se por empate, pelos efeitos do item anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.6 - Para efeito do disposto nos itens 10.4 e 10.5 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.8 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com a negociação do menor lance pela Pregoeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

10.9 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.10 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira deverá encaminhá-lo à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

12.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2015, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com os orçamentos a serem aprovados:

01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

14.1 - A licitante vencedora e a Câmara Municipal de Formiga celebrarão Contrato, nos moldes da minuta constante do **Anexo VII** deste edital.

14.2 - Em caso da licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á à Câmara Municipal de Formiga o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

14.3 - Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Formiga poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

14.5 - O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Formiga e desde que não afete a boa execução do Contrato.

15 - FISCALIZAÇÃO

15.1 - A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto desta Licitação.

16 - DA ENTREGA

16.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Formiga e de acordo com a necessidade desta, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

16.1.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

16.2 - Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

16.3 - Os materiais que possuem validade, tais como colas, tintas e fitas adesivas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início, de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, contado da data de entrega na Câmara Municipal de Formiga.

16.4 - A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título 19 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - deste Edital.

16.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verificarem defeitos e imperfeições.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, em 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais (NF-e) (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverão ser emitidas até o último dia útil de cada mês e apresentada no Setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

17.2 - Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste Processo Licitatório - Nº 007/2015 - Pregão 005/2015 e a descrição dos produtos fornecidos, conforme objeto do presente instrumento convocatório. **A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, de acordo com o Protocolo ICMS 42/09, alterado pelo Protocolo ICMS 19/11.**

17.3 - Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- a) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- b) Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

17.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

17.5 - Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

18 - DADOS PARA FATURAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ: 20.914.305/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04 – CENTRO

CEP: 35570.000 – FORMIGA-MG

TELEFONE: (37) 3329-2600

19 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo da multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante da despesa, considerando-se como montante da despesa aquele constante do empenho.

19.2 - O valor da multa será descontado do crédito a que fizer jus a Contratada.

19.3 - Até a assinatura do Contrato, a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser desclassificada(s) se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

19.4 – O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5 - Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, pela recusa em assinar o mesmo, não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

19.5.1 - A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.5.2 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

19.5.3 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 (cinco) anos se credenciada for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

20 - DAS DEMAIS NORMAS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.1.1 - A Pregoeira, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.1.2 - O não-cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

20.2 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes da contratação, sem que disso caiba nenhum direito de indenização de qualquer espécie.

20.3 - As licitantes que não cumprirem as disposições deste edital serão inabilitadas ou desclassificadas, conforme o caso.

20.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

20.5 - A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

20.6 - Em qualquer fase dos trabalhos, a Pregoeira e a Comissão de Licitação poderão se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento da licitação, inclusive o seu julgamento.

20.7 - Os Licitantes não poderão estar em débito com o Município de Formiga.

20.8 - O reajuste dos preços das propostas vencedoras poderá ocorrer mediante pedido formal da CONTRATADA encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado e acompanhado de documento comprobatório de variação de preço de mercado, para mais ou menos, a fim de resguardar o EQUÍLBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO entre as partes, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

20.9 - A Câmara Municipal de Formiga reserva-se o direito de rescindir o contrato, na forma do art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial, garantida a prévia



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

defesa, aplicar ao contratado as sanções legais cabíveis e multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

20.10 - A Câmara Municipal de Formiga poderá alterar as condições contratuais oriundas do presente processo licitatório, por ocorrência de qualquer das condições previstas no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Públicos, visando atender o interesse público.

20.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.12 - Só se iniciam e vencem os prazos, referidos neste Edital, em dia de expediente normal da Câmara Municipal.

20.13 - Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Processo Licitatório, o foro competente é o da Comarca de Formiga com exclusão de qualquer outro.

21 – QUADRO ESQUEMÁTICO DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS LICITANTES

21.1 – As licitantes deverão apresentar a documentação exigida neste edital, observado o que segue abaixo:

Fora dos envelopes	<ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo/ Estatuto Social/ Contrato Social/ Outro instrumento de Registro Comercial (<u>Item 8.1, “a” do edital</u>)• Anexo II – Declaração de Habilitação para Credenciamento• Anexo V – Procuração• Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Envelope 1 - Proposta	<ul style="list-style-type: none">• Anexo III – Proposta Comercial
Envelope 2 - Documentação	<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – (<u>item 4.1.1, “a” do edital</u>);• Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - (<u>item 4.1.1, “b” do edital</u>);• Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município - (<u>item 4.1.1, “c” do edital</u>);• Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - (<u>item 4.1.1, “d” do edital</u>);• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/servicos) - (<u>item 4.1.1, “e” do edital</u>);• Anexo IV - Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei nº 9854/99 e Declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do edital.

22- VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A autoridade competente poderá ser revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do prazo recursal, imediata e motivadamente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.3 - Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Câmara Municipal de Formiga comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.4 - A proponente que vier a ser vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

23.5 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 - As participantes deverão consultar diariamente o *site* da Câmara Municipal de Formiga (www.camaraformiga.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

23.7 - É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao edital.

23.8 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos administrativos nos termos do art.109 da Lei nº 8.666/93. Não serão conhecidos recursos encaminhados via “fax”, ou que não sejam dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado no item abaixo.

23.9 - O recurso administrativo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Formiga, Praça Ferreira Pires, nº 4, Centro, Formiga – Minas Gerais, no horário de 7h30 às 17h30.

23.10 - Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

23.11 - Outras informações poderão ser obtidas no SETOR DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone (37) 3329-2600.

23.12 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Descrição do Objeto

Anexo II - Declaração de habilitação para credenciamento

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Declaração de não existência de trabalho infantil e inexistência de fato impeditivo para participar de licitação

Anexo V - Modelo de Procuração

Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Minuta do Contrato

Formiga (MG), 25 de agosto de 2015.

Evandro Donizeth da Cunha
Presidente

Virgínia Oliveira de Sousa
Pregoeira

Carlos Renato Brito Angeli
Controladoria do Legislativo

Waldereci Santos
Assessora Jurídica do Legislativo

Maria Cristina Labella de Carvalho
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Éderson dos Reis Moraes
Relator
Comissão Permanente de Licitação

Marco Aurélio Almeida
Membro
Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório nº 007/2015

Pregão nº 005/2015

I - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de material de expediente necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, com vigência de 12 meses**, a partir da data de assinatura do Contrato, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

II - FINALIDADE

2.1 - Dar subsídios para permitir a contratação de empresa que fornecerá os materiais de expediente necessários à manutenção de atividades técnicas e administrativas desenvolvidas por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Agenda diária 2016, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho 145 x 205 mm aproximadamente, de primeira linha. Obs: As agendas serão solicitadas em dezembro/2015.	UN	45

LOTE 02			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200
2	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	30
3	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	30

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 03			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Borracha branca para lápis, tamanho 35 x 24 x 07 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	5
2	Corretivo líquido à base de água, cor branca, frasco com no mínimo 18 ml, de qualidade comprovada, de primeira linha.	UN	05
3	Elástico tipo látex nº 18, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha.	PT	05
4	Estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, de primeira linha.	UN	05
5	Fita corretiva, que permite escrita instantânea após a aplicação, não tóxica, sem cheiro nem solventes e de fácil manuseio. Tipo: <i>Roller</i> ; Composição: Pástico; Medida da fita: 4 mm x 6 m (aproximadamente).	UN	05
6	Régua em acrílico de 30 cm, com escala milimétrica, de primeira linha.	UN	05
7	Tesoura grande, tamanho 16,5 cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha.	UN	05

LOTE 04			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Almofada nº2 para carimbo, com tinta azul, tamanho 5,9 x 9,4 mm, com tampa plástica, de primeira linha.	UN	05
2	Tinta azul para carimbo de borracha, sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicar da cor da tampa, em frascos de 40 ml, de primeira linha.	FR	05

LOTE 05			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Aplicador de cola quente	UN	01
2	Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo 9 g, de primeira linha.	UN	50
3	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, frascos de 90 gramas, de primeira linha.	UN	30
4	Cola instantânea 5g, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha.	UN	02
5	Refil de cola quente grossa, na cor branca, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, em embalagem de 500 g, de primeira linha.	PT	01

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

LOTE 06			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Grampeador tipo de mesa, para grampos 26/6, para grampear até 20 folhas, com capacidade para uma barra com 50 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90mm, de primeira linha.	UN	05
2	Grampo 23/13 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	02
3	Grampo 26/6 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	10
4	Perfurador para papel, base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar 30 fls, de primeira linha.	UN	03

LOTE 07			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Caneta para retroprojektor Preta, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de 1,0 mm, de primeira linha.	UN	05
2	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, para linhas finas/grossas, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	30
3	Pincel atômico hidrográfico, cor azul, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03
4	Pincel atômico hidrográfico, cor preta, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03
5	Pincel atômico hidrográfico, cor vermelha, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

LOTE 08			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Capa plástica para encadernação, 0,30mm, cor Fumê, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	50
2	Contra capa plástica para encadernação, 0,30 mm, core Preta, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	50
3	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 12 mm, de primeira linha.	UN	50
4	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 17 mm, de primeira linha.	UN	20
5	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 9 mm, de primeira linha.	UN	20
6	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 23 mm, de primeira linha.	UN	10
7	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 29 mm, de primeira linha.	UN	10

LOTE 09			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Fita durex transparente, em rolos de 12 mm x 40m, de primeira linha.	RL	06
2	Fita adesiva dupla face, com boa aderência, de primeira linha.	RL	02
3	Fita adesiva mágica, invisível na aplicação, aceita escrita de lápis e caneta, não amarela com o tempo, tamanho 12 mm x 33 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	01
4	Fita adesiva larga, tipo de empacotar, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 45mm x 45m aproximadamente, de primeira linha.	RL	10
5	Fita crepe adesiva bege, rolos de 18 mm x 50m, de primeira linha.	RL	05

LOTE 10			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Clips galvanizados nº 0, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	03
2	Clips mini niquelado nº 05, cor prata/dourado, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	02
3	Clips galvanizados nº 01, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	30



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

4	Clips galvanizados nº 02, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	30
5	Clips galvanizados nº 03, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha.	CX	60
6	Clips galvanizados nº 06, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha.	CX	03
7	Grampo trançado nº 2, em aço niquelado, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	02
8	Grampo em formato trilho, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	03
9	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades, de primeira linha.	CX	01
10	Prendedor de papel tipo Binder Clip 51 mm	UN	12

LOTE 11			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Caixa arquivo polionda cor amarela/azul, com medidas internas de 355 x 133 x 252 mm e medidas externas 360 x 135 x 252mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	100
2	Envelope plástico fino transparente, 04 furos, 80 mm entre furos, para pasta catálogo, tamanho 240 x 330 mm transparente, de primeira linha.	UN	500
3	Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, de primeira linha.	UN	10
4	Pasta catálogo com cinquenta plásticos finos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho 330 x 250mm aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico, com visor, de primeira linha.	UN	50
5	Pasta plástica A4, capa transparente com canaleta branca, tamanho 220 x 330 mm, com capacidade para 30 folhas A4, de primeira linha.	UN	10
6	Pasta classificadora, cartão duplo, cor cinza, papel 480 a 580 g/m2, com prendedor de primeira linha.	UN	400
7	Pasta com grampo trilho, tamanho 235 x 325 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10
8	Pasta polionda, cores diversas, em plástico rígido, tamanho 340 x 250 x 60 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03
9	Pasta suspensa plastificada marmorizada, com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura mínima 336 g, espessura 0,30 mm aproximadamente, tamanho 361 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	80

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

LOTE 12			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Envelope comercial branco, papel offset 75g/m ² , tamanho 114 x 162 mm, de primeira linha.	UN	1000
2	Envelope comercial, papel offset 75g/m ² , tamanho 114 x 162 mm, em cores diversas, de primeira linha.	UN	300
3	Envelope para convite color plus, 80 g/m ² , tamanho 162 x 229 mm aproximadamente, em cores diversas, de primeira linha.	UN	200
4	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 340 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	3000
5	Envelope ofício branco, papel offset 75g/m ² , tamanho 114 x 229 mm, de primeira linha.	UN	100
6	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 250 x 176 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	500

LOTE 13			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Etiqueta adesiva Ink Jet Laser Carta, tamanho 25,4 x 66,7 mm, caixa com 3000 etiquetas, de primeira linha.	CX	05
2	Papel sulfite, formato A3, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 297x 420 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha	PT	01
3	Papel Cartão, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	20
4	Papel Celofane, tamanho 85 x 100 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	10
5	Papel Color Set 110 g, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, não tóxico, em cores variadas, de primeira linha.	UN	20
6	Papel Contact transparente, tamanho 45cm x 25 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	08
7	Papel fotográfico A4 150g brilhante, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	02
8	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	500

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

9	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	03
10	Papel sulfite, formato Ofício 2, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 216 x 330 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	02
11	Papel vegetal 90/95 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, de primeira linha, pacote com 100 folhas.	PT	05
12	Papel vergê 120 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, em cores variadas, pacote com 30 folhas, de primeira linha.	PT	02

LOTE 14

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Barbante de algodão cru com trama de 8 fios, em rolos de 100 mts, de primeira linha.	RL	01
2	Etiqueta adesiva, cor dourada, transparente ou prata, em formato redondo, tamanho 1,4 cm de diâmetro aproximadamente, pacote com 10 cartelas contendo 21 etiquetas em cada, de primeira linha.	PT	02
3	Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho 5 mm de largura aproximadamente, rolo com 50 metros, de primeira linha.	RL	02
4	Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 600 x 400 x 2 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10

LOTE 15

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho 266 x 366 x 215 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	05
2	Porta lápis, clips e lembrete em poliestireno, tamanho 228 x 65 x 90 mm aproximadamente, cor fumê, de primeira linha.	UN	03
3	Prancheta duratex ofício, tamanho 33 x 23 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	02

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

LOTE 16			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha.	UN	03

LOTE 17			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Envelope/Capa para cd/dvd, de papel com janela em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 124x128mm (altura x comprimento)	UN	250
2	Cd (Compact Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250
3	Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250

LOTE 18			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Formulário Contínuo folha de pagamento Lab 2, com 250 jogos, de primeira linha, sem bloqueio.	PT	03

LOTE 19			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Fita nylon para impressora modelo Epson FX-2170, na cor preta, de primeira linha.	UN	01
2	Fita nylon para impressora modelo LX 300+II, na cor preta, de primeira linha.	UN	01
3	Fita de impressora para protocolador de documentos Farep PTR-2LD, tipo CMI 600 haste longa, em nylon na cor roxa ou azul, com aditivo lubrificante para proteção da cabeça de impressão, de primeira linha.	UN	01

LOTE 20			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
1	Remanufatura de tonner HP CE 505X para impressora modelo HP, cor preto.	SV	03



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

IV - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A Câmara Municipal de Formiga/MG não se obriga a adquirir todos os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem nas quantidades indicadas por item.

4.2 - A empresa contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais solicitados por funcionário responsável da Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;
- b) fornecer os materiais parceladamente, de acordo com a necessidade e nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, mediante comunicado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;
- c) arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Contrato;
- d) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato ou dele decorrentes;
- e) ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- f) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer os materiais, objeto do Contrato, parceladamente, em sintonia com o representante indicado pela Câmara, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao Contrato;
- h) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- i) atender os prazos avençados, observando todas as condições previstas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no Contrato a ser estabelecido entre as partes;
- j) reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

V – DA ENTREGA

5.1 - As entregas serão feitas a partir da data de assinatura do Contrato cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

5.2 - A entrega dos materiais será feita parceladamente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

5.2.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

5.3 - Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

5.4 - Os materiais que possuem validade, tais como colas, tintas e fitas adesivas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início, de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, contado da data de entrega na Câmara Municipal de Formiga.

5.5 - A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título 19 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, do Edital.

5.6 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verificarem defeitos e imperfeições.

5.7 - Todas as quantidades são estimadas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda e os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

5.8 - Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 007/2015
Pregão nº 005/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

CNPJ n. _____, sediada no endereço _____

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n. 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2015.

(Nome completo do declarante)

(RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À
Câmara Municipal de Formiga - Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo Licitatório nº 007/2015 - Pregão nº 005/2015

Dados da empresa	Razão Social do Licitante:	
	CNPJ:	
	Endereço completo	
	E-mail:	
	Telefone/Fax	
Dados do representante	Nome representante	
	CPF Representante	
	Cargo/Qualificação	

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Agenda diária 2016, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho 145 x 205 mm aproximadamente, de primeira linha. Obs: As agendas serão solicitadas em dezembro/2015.	UN	45			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200			
2	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	30			
3	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	30			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 03						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Borracha branca para lápis, tamanho 35 x 24 x 07 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	05			
2	Corretivo líquido à base de água, cor branca, frasco com no mínimo 18 ml, de qualidade comprovada, de primeira linha.	UN	05			
3	Elástico tipo látex nº 18, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha.	PT	05			
4	Estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, de primeira linha.	UN	05			
5	Fita corretiva, que permite escrita instantânea após a aplicação, não tóxica, sem cheiro nem solventes e de fácil manuseio. Tipo: <i>Roller</i> ; Composição: Pástico; Medida da fita: 4 mm x 6 m (aproximadamente).	UN	05			
6	Régua em acrílico de 30 cm, com escala milimétrica, de primeira linha.	UN	05			
7	Tesoura grande, tamanho 16,5 cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha.	UN	05			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 04						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Almofada nº2 para carimbo, com tinta azul, tamanho 5,9 x 9,4 mm, com tampa plástica, de primeira linha.	UN	05			
2	Tinta azul para carimbo de borracha, sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicar da cor da tampa, em frascos de 40 ml, de primeira linha.	FR	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 05						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Aplicador de cola quente	UN	01			
2	Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo 9 g, de primeira linha.	UN	50			
3	Cola líquida para papel, branca, sem solvente,	UN	30			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	lavável, não tóxica, com bico lacrado, frascos de 90 gramas, de primeira linha.					
4	Cola instantânea 5g, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha.	UN	02			
5	Refil de cola quente grossa, na cor branca, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, em embalagem de 500g de primeira linha.	PT	01			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 06						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Grampeador tipo de mesa, para grampos 26/6, para grampear até 30 folhas, com capacidade para duas barras com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90mm, de primeira linha.	UN	05			
2	Grampo 23/13 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	02			
3	Grampo 26/6 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	10			
4	Perfurador para papel, base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar 30 fls, de primeira linha.	UN	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 07						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caneta para retroprojeter Preta, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de 1,0 mm, de primeira linha.	UN	05			
2	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, para linhas finas/grossas, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para	UN	30			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, de primeira linha.					
3	Pincel atômico hidrográfico, cor azul, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03			
4	Pincel atômico hidrográfico, cor preta, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03			
5	Pincel atômico hidrográfico, cor vermelha, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 08						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Capa plástica para encadernação, 0,30mm, cor Fumê, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	50			
2	Contra capa plástica para encadernação, 0,30 mm, core Preta, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	50			
3	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 12 mm, de primeira linha.	UN	50			
4	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 17 mm, de primeira linha.	UN	20			
5	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 9 mm, de primeira linha.	UN	20			
6	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 23 mm, de primeira linha.	UN	10			
7	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 29 mm, de primeira linha.	UN	10			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 09						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Fita durex transparente, em rolos de 12 mm x 40m, de primeira linha.	RL	06			
2	Fita adesiva dupla face, com boa aderência, de primeira linha.	RL	02			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

3	Fita adesiva mágica, invisível na aplicação, aceita escrita de lápis e caneta, não amarela com o tempo, tamanho 12 mm x 33 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	01			
4	Fita adesiva larga, tipo de empacotar, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 45mm x 45m aproximadamente, de primeira linha.	RL	10			
5	Fita crepe adesiva bege, rolos de 18 mm x 50m, de primeira linha.	RL	05			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 10						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Clips galvanizados nº 0, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	03			
2	Clips mini niquelado nº 05, cor prata/dourado, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	02			
3	Clips galvanizados nº 01, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	30			
4	Clips galvanizados nº 02, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	30			
5	Clips galvanizados nº 03, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha.	CX	60			
6	Clips galvanizados nº 06, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha.	CX	03			
7	Grampo trançado nº 2, em aço niquelado, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	02			
8	Grampo em formato trilho, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	03			
9	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades, de primeira linha.	CX	01			
10	Prendedor de papel tipo Binder Clip 51 mm	UN	12			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 11						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caixa arquivo polionda cor amarela/azul, com medidas internas de 355 x 133 x 252 mm e medidas externas 360 x 135 x 252mm	UN	100			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	aproximadamente, de primeira linha.					
2	Envelope plástico fino transparente, 04 furos, 80 mm entre furos, para pasta catálogo, tamanho 240 x 330 mm transparente, de primeira linha.	UN	500			
3	Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, de primeira linha.	UN	10			
4	Pasta catálogo com cinquenta plásticos finos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho 330 x 250mm aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico, com visor, de primeira linha.	UN	50			
5	Pasta plástica A4, capa transparente com canaleta branca, tamanho 220 x 330 mm, com capacidade para 30 folhas A4, de primeira linha.	UN	10			
6	Pasta classificadora, cartão duplo, cor cinza, papel 480 a 580 g/m2, com prendedor de primeira linha.	UN	400			
7	Pasta com grampo trilho, tamanho 235 x 325 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
8	Pasta polionda, cores diversas, em plástico rígido, tamanho 340 x 250 x 60 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03			
9	Pasta suspensa plastificada marmorizada, com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura mínima 336 g, espessura 0,30 mm aproximadamente, tamanho 361 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	80			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 12						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Envelope comercial branco, papel offset 75g/m2, tamanho 114 x 162 mm, de primeira linha.	UN	1000			
2	Envelope comercial, papel offset 75g/m2, tamanho 114 x 162 mm, em cores diversas, de primeira linha.	UN	300			
3	Envelope para convite color plus, 80 g/m2, tamanho 162 x 229 mm aproximadamente, em cores diversas, de primeira linha.	UN	200			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

4	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 340 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	3000			
5	Envelope ofício branco, papel offset 75g/m ² , tamanho 114 x 229 mm, de primeira linha.	UN	100			
6	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 250 x 176 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	500			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 13						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Etiqueta adesiva Ink Jet Laser Carta, tamanho 25,4 x 66,7 mm, caixa com 3000 etiquetas, de primeira linha.	CX	05			
2	Papel sulfite, formato A3, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 297x 420 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	01			
3	Papel Cartão, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	20			
4	Papel Celofane, tamanho 85 x 100 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	10			
5	Papel Color Set 110 g, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, não tóxico, em cores variadas, de primeira linha.	UN	20			
6	Papel Contact transparente, tamanho 45cm x 25 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	08			
7	Papel fotográfico A4 150g brilhante, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	02			
8	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	500			
9	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal	PT	03			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100 folhas, de primeira linha.					
10	Papel sulfite, formato Ofício 2, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 216 x 330 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	02			
11	Papel vegetal 90/95 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, de primeira linha, pacote com 100 folhas.	PT	05			
12	Papel vergê 120 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, em cores variadas, pacote com 30 folhas, de primeira linha.	PT	02			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 14						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada		Valor unit.	Valor total
1	Barbante de algodão cru com trama de 8 fios, em rolos de 100 mts, de primeira linha.	RL	01			
2	Etiqueta adesiva, cor dourada, transparente ou prata, em formato redondo, tamanho 1,4 cm de diâmetro aproximadamente, pacote com 10 cartelas contendo 21 etiquetas em cada, de primeira linha.	PT	02			
3	Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho 5 mm de largura aproximadamente, rolo com 50 metros, de primeira linha.	RL	02			
4	Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 600 x 400 x 2 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 15						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho 266 x 366 x 215 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	05			
2	Porta lápis, clips e lembrete em poliestireno, tamanho 228 x 65 x 90 mm aproximadamente,	UN	03			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	cor fumê, de primeira linha.					
3	Prancheta duratex ofício, tamanho 33 x 23 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	02			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 16						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha.	UN	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 17						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Envelope/Capa para cd/dvd, de papel com janela em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 124x128mm (altura x comprimento)	UN	250			
2	Cd (Compact Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250			
3	Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 18						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Formulário Contínuo folha de pagamento Lab 2, com 250 jogos, de primeira linha, sem bloqueio.	PT	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

LOTE 19						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Fita nylon para impressora modelo Epson FX-2170, na cor preta, de primeira linha.	UN	01			
2	Fita nylon para impressora modelo LX 300+II, na cor preta, de primeira linha.	UN	01			
3	Fita de impressora para protocolador de	UN	01			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

documentos Farep PTR-2LD, tipo CMI 600 haste longa, em nylon na cor roxa ou azul, com aditivo lubrificante para proteção da cabeça de impressão, de primeira linha.					
T O T A L: R\$ (valor por extenso)					

LOTE 20						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Remanufatura de tonner HP CE 505X para impressora modelo HP, cor preto.	SV	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que nos preços ofertados estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, equipamentos e material para realização dos serviços, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Formiga-MG, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do Representante)

OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Licitatório nº 007/2015
Pregão nº 005/2015

_____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____,
portador (a) de Identidade nº _____ inscrita sob o CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei que:

- **em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
- **de acordo com o artigo 97, § único da Lei Federal nº 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação ao Processo Licitatório em referência, e ainda, que não estamos impedidos de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.**

Formiga-MG, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO V - PROCURAÇÃO

À
Câmara Municipal de Formiga/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015**
PREGÃO Nº 005/2015

NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO, responsável pela empresa ***NOME DA EMPRESA***, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. ***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, para praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório em referência.

Formiga-MG, _____ de _____ de 2015.

Nome da empresa
CNPJ

Responsável
Nome
RG/CPF

OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 007/2015
Pregão nº 005/2015

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º **DECLARA**, sob as penas da lei, que se
enquadra como (**Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens
legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art.
3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o
prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para
regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às
sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Formiga-MG, _____ de _____ de 2015

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

***OBS: Este modelo deverá ser em papel impresso da empresa, e conter o carimbo padronizado do
CNPJ da empresa.***



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015

PREGÃO Nº 005/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Formiga, com endereço à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga-MG, CEP 35.570-000, CNPJ nº 20.914.305/0001-16, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Evandro Donizeth da Cunha, brasileiro, casado, portador do CPF n. 534.588.266-53, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato igualmente denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e a empresa com sede, CNPJ, representada pelo (a) Sr. (a) (qualificação), doravante denominada “**CONTRATADA**” resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2015, na modalidade Pregão nº 005/2015, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação, pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, de empresa para fornecimento de material de expediente com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos, serão realizados pelo responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

2.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Formiga.

2.3 - O responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga será o Responsável por todo o relacionamento com a CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

2.4 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato são os constantes abaixo, descritos conforme cada lote:

► LOTE 01

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Agenda diária 2016, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho 145 x 205 mm aproximadamente, de primeira linha. Obs: As agendas serão solicitadas em dezembro/2015.	UN	45			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 02

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	200			
2	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm	UN	30			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG**

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

	aproximadamente, de primeira linha.					
3	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	30			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 03

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 03						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Borracha branca para lápis, tamanho 35 x 24 x 07 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	05			
2	Corretivo líquido à base de água, cor branca, frasco com no mínimo 18 ml, de qualidade comprovada, de primeira linha.	UN	05			
3	Elástico tipo látex nº 18, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha.	PT	05			
4	Estilete com tamanho mínimo de 16 mm, largo, de primeira linha.	UN	05			
5	Fita corretiva, que permite escrita instantânea após a aplicação, não tóxica, sem cheiro nem solventes e de fácil manuseio. Tipo: <i>Roller</i> ; Composição: Pástico; Medida da fita: 4 mm x 6 m (aproximadamente).	UN	05			
6	Régua em acrílico de 30 cm, com escala milimétrica, de primeira linha.	UN	05			
7	Tesoura grande, tamanho 16,5 cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha.	UN	05			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 04**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 04						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Almofada nº2 para carimbo, com tinta azul, tamanho 5,9 x 9,4 mm, com tampa plástica, de primeira linha.	UN	05			
2	Tinta azul para carimbo de borracha, sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicar da cor da tampa, em frascos de 40 ml, de primeira linha.	FR	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► **LOTE 05**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 05						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Aplicador de cola quente	UN	01			
2	Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo 9 g, de primeira linha.	UN	50			
3	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frascos de 90 gramas, de primeira linha.	UN	30			
4	Cola instantânea 5g, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha.	UN	02			
5	Refil de cola quente grossa, na cor branca, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, em embalagem de 500g de primeira linha.	PT	01			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 06**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 06						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Grampeador tipo de mesa, para grampos 26/6, para grampear até 30 folhas, com capacidade para duas barras com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90mm, de primeira linha.	UN	05			
2	Grampo 23/13 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	02			
3	Grampo 26/6 galvanizado de alta resistência, prateado, caixas com 5000 grampos, de primeira linha.	CX	10			
4	Perfurador para papel, base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar 30 fls, de primeira linha.	UN	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 07

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 07						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caneta para retroprojeter Preta, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de 1,0 mm, de primeira linha.	UN	05			
2	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente,	UN	30			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, para linhas finas/grossas, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, de primeira linha.					
3	Pincel atômico hidrográfico, cor azul, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03			
4	Pincel atômico hidrográfico, cor preta, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03			
5	Pincel atômico hidrográfico, cor vermelha, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 08

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 08						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Capa plástica para encadernação, 0,30mm, cor Fumê, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	50			
2	Contra capa plástica para encadernação, 0,30 mm, core Preta, tamanho 220 x 297 mm para papel A4, de primeira linha.	UN	50			
3	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 12 mm, de primeira linha.	UN	50			
4	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 17 mm, de primeira linha.	UN	20			
5	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 9 mm, de primeira linha.	UN	20			
6	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 23 mm, de primeira linha.	UN	10			
7	Espiral plástica para encadernação, cor preta, com diâmetro de 29 mm, de primeira linha.	UN	10			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 09**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 09						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Fita durex transparente, em rolos de 12 mm x 40m, de primeira linha.	RL	06			
2	Fita adesiva dupla face, com boa aderência, de primeira linha.	RL	02			
3	Fita adesiva mágica, invisível na aplicação, aceita escrita de lápis e caneta, não amarela com o tempo, tamanho 12 mm x 33 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	01			
4	Fita adesiva larga, tipo de empacotar, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 45mm x 45m aproximadamente, de primeira linha.	RL	10			
5	Fita crepe adesiva bege, rolos de 18 mm x 50m, de primeira linha.	RL	05			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 10

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 10						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Clips galvanizados nº 0, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	03			
2	Clips mini niquelado nº 05, cor prata/dourado,	CX	02			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	caixa com 100 clips, de primeira linha.					
3	Clips galvanizados nº 01, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	30			
4	Clips galvanizados nº 02, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha.	CX	30			
5	Clips galvanizados nº 03, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha.	CX	60			
6	Clips galvanizados nº 06, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha.	CX	03			
7	Grampo trançado nº 2, em aço niquelado, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	02			
8	Grampo em formato trilho, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha.	CX	03			
9	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades, de primeira linha.	CX	01			
10	Prendedor de papel tipo Binder Clip 51 mm	UN	12			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 11

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 11						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caixa arquivo polionda cor amarela/azul, com medidas internas de 355 x 133 x 252 mm e medidas externas 360 x 135 x 252mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	100			
2	Envelope plástico fino transparente, 04 furos, 80 mm entre furos, para pasta catálogo, tamanho 240 x 330 mm transparente, de primeira linha.	UN	500			
3	Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, de primeira linha.	UN	10			
4	Pasta catálogo com cinquenta plásticos finos transparentes, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho 330 x 250mm aproximadamente, com quatro prendedores	UN	50			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	internos de plástico, com visor, de primeira linha.					
5	Pasta plástica A4, capa transparente com canaleta branca, tamanho 220 x 330 mm, com capacidade para 30 folhas A4, de primeira linha.	UN	10			
6	Pasta classificadora, cartão duplo, cor cinza, papel 480 a 580 g/m2, com prendedor de primeira linha.	UN	400			
7	Pasta com grampo trilho, tamanho 235 x 325 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
8	Pasta polionda, cores diversas, em plástico rígido, tamanho 340 x 250 x 60 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	03			
9	Pasta suspensa plastificada marmorizada, com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura mínima 336 g, espessura 0,30 mm aproximadamente, tamanho 361 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	80			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 12

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 12						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Envelope comercial branco, papel offset 75g/m2, tamanho 114 x 162 mm, de primeira linha.	UN	1000			
2	Envelope comercial, papel offset 75g/m2, tamanho 114 x 162 mm, em cores diversas, de primeira linha.	UN	300			
3	Envelope para convite color plus, 80 g/m2, tamanho 162 x 229 mm aproximadamente, em cores diversas, de primeira linha.	UN	200			
4	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 340 x 240 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	3000			
5	Envelope ofício branco, papel offset 75g/m2, tamanho 114 x 229 mm, de primeira linha.	UN	100			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

6	Envelope saco kraft cor ouro, tamanho 250 x 176 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	500			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 13

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 13						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Etiqueta adesiva Ink Jet Laser Carta, tamanho 25,4 x 66,7 mm, caixa com 3000 etiquetas, de primeira linha.	CX	05			
2	Papel sulfite, formato A3, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 297x 420 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	01			
3	Papel Cartão, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	20			
4	Papel Celofane, tamanho 85 x 100 cm aproximadamente, em cores variadas, de primeira linha.	UN	10			
5	Papel Color Set 110 g, tamanho 48 x 66 cm aproximadamente, não tóxico, em cores variadas, de primeira linha.	UN	20			
6	Papel Contact transparente, tamanho 45cm x 25 m aproximadamente, de primeira linha.	RL	08			
7	Papel fotográfico A4 150g brilhante, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PT	02			
8	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	500			
9	Papel sulfite, formato A4, para máquina	PT	03			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

	copiadora, em cores variadas, 75g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100 folhas, de primeira linha.				
10	Papel sulfite, formato Ofício 2, branco alcalino, 75g/m ² , tamanho 216 x 330 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha.	PT	02		
11	Papel vegetal 90/95 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, de primeira linha, pacote com 100 folhas.	PT	05		
12	Papel vergê 120 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm aproximadamente, em cores variadas, pacote com 30 folhas, de primeira linha.	PT	02		
T O T A L: R\$ (valor por extenso)					

► LOTE 14

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 14						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada		Valor unit.	Valor total
1	Barbante de algodão cru com trama de 8 fios, em rolos de 100 mts, de primeira linha.	RL	01			
2	Etiqueta adesiva, cor dourada, transparente ou prata, em formato redondo, tamanho 1,4 cm de diâmetro aproximadamente, pacote com 10 cartelas contendo 21 etiquetas em cada, de primeira linha.	PT	02			
3	Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho 5 mm de largura aproximadamente, rolo com 50 metros, de primeira linha.	RL	02			
4	Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 600 x 400 x 2 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	10			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 15**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 15						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho 266 x 366 x 215 mm aproximadamente, de primeira linha.	UN	05			
2	Porta lápis, clips e lembrete em poliestireno, tamanho 228 x 65 x 90 mm aproximadamente, cor fumê, de primeira linha.	UN	03			
3	Prancheta duratex escritório, tamanho 33 x 23 cm aproximadamente, de primeira linha.	UN	02			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 16

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 16						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha.	UN	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 17**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 17						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Envelope/Capa para cd/dvd, de papel com janela em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 124x128mm (altura x comprimento)	UN	250			
2	Cd (Compact Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250			
3	Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha.	UN	250			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 18

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 18						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Formulário Contínuo folha de pagamento Lab 2, com 250 jogos, de primeira linha, sem bloqueio.	PT	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 19**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 19						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Fita nylon para impressora modelo Epson FX-2170, na cor preta, de primeira linha.	UN	01			
2	Fita nylon para impressora modelo LX 300+II, na cor preta, de primeira linha.	UN	01			
3	Fita de impressora para protocolador de documentos Farep PTR-2LD, tipo CMI 600 haste longa, em nylon na cor roxa ou azul, com aditivo lubrificante para proteção da cabeça de impressão, de primeira linha.	UN	01			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

► LOTE 20

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 20						
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Remanufatura de tonner HP CE 505X para impressora modelo HP, cor preto.	SV	03			
T O T A L: R\$ (valor por extenso)						

II - Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 005/2015** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após recebimento de cada Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora), diretamente pela Câmara Municipal de Formiga através de crédito em conta bancária da empresa vencedora, emissão de boleto bancário ou cheque nominal.

II - Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste **Processo Licitatório N° 007/2015 - Pregão 005/2015** e a descrição dos produtos fornecidos conforme objeto do presente instrumento convocatório. **A empresa signatária deste contrato deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.**

III - Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- a) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- b) Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

IV - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

V - Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

7.1 - As entregas serão feitas a partir da data de assinatura do Contrato cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

7.2 - A entrega dos materiais será feita parceladamente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

7.2.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

7.3 - Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

7.4 - Os materiais que possuem validade, tais como colas, tintas e fitas adesivas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início, de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, contado da data de entrega na Câmara Municipal de Formiga.

7.5 - A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas na CLAUSULA OITAVA.

7.6 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verificarem defeitos e imperfeições.

7.7 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

7.8 - Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-000.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar nas seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;

III) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

IV) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal n. 8.666/93, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 - A multa deverá ser recolhida na conta bancária da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE.

8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente junto à CONTRATANTE, em favor da mesma, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da(s) contratada(s) com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

9.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que assinam em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2015.

Evandro Donizeth da Cunha
Presidente
Câmara Municipal de Formiga

Nome da empresa vencedora
(Vencedora do Lote XX)

Testemunhas:

Ass.: _____

Ass.: _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Visto Assessoria Jurídica: